

Edital do Processo Seletivo | PPGDesign UFPR Doutorado em Design | Turma 2018

Atendendo à determinação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Design da Universidade Federal do Paraná (PPGDesign/UFPR), conforme disposto no seu Regimento Interno e na Resolução 65/09-CEPE da UFPR, a Comissão de Seleção designada para coordenar o Processo Seletivo para ingresso no PPGDesign/UFPR vem tornar público, na forma deste Edital, datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Doutorado do PPGDesign/UFPR.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Design da Universidade Federal do Paraná, daqui em diante denominado Programa, para o ingresso no primeiro semestre de 2018.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas até 12 vagas para o curso de Doutorado, divididas entre as linhas de pesquisa do Programa e por professor(a) orientador(a) do corpo docente do Programa. O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

Parágrafo único. A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

Art. 3º Somente ingressarão no Programa os candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção poderá considerar classificados um número de candidatos **menor** do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

DO CRONOGRAMA

Art. 4º As etapas e fases do Processo Seletivo seguirão a programação estabelecida no quadro a seguir, sendo que as divulgações oficiais serão publicadas na aba “SELEÇÃO TURMA 2018” do site do Programa: <http://www.sacod.ufpr.br/porta/ppgdesign/>.

ETAPAS	DATAS (2017)
Publicação do Edital	11 de agosto
Requerimento de Inscrição on-line	De 14 de agosto a 11 de setembro
Divulgação do Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Até 18 de setembro
1ª Fase: Prova Escrita	02 de outubro
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	Até 16 de outubro
2ª Fase: Currículo Lattes (avaliado internamente)	Até 31 de outubro
Divulgação do Resultado da 2ª Fase e Horários das Entrevistas	Até 13 de novembro
3ª e 4ª Fases: Proposta de Pesquisa e Entrevista*	De 22 a 24 de novembro
Divulgação do Resultado da 3ª e 4ª Fases	Até 04 de dezembro
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até 15 de dezembro
Previsão para matrícula e pleito a bolsa de estudos	2ª quinzena de fevereiro 2018

* Observação: a 3ª e a 4ª fases serão realizadas concomitantemente.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º A inscrição no Processo Seletivo deverá ser requerida exclusivamente do modo *online*, através de *link* que será disponibilizado na aba “SELEÇÃO TURMA 2018” do site do Programa. Não será válido o requerimento de inscrição encaminhado por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estabelecido no Art. 6º deste Edital

Art. 6º O período para requerimento de inscrição *online* decorrerá entre **00:01 hora do dia 14 de agosto de 2017** e, impreterivelmente, as **23:59 horas do dia 11 de setembro de 2017**. Para fins do Processo Seletivo é considerado o **horário de Brasília**. Após a efetivação do requerimento de inscrição, o(a) candidato(a) terá acesso a um recibo eletrônico de protocolo de seu requerimento, o qual servirá como comprovante de inscrição.

Art. 7º Para requerer inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá preencher rigorosamente os campos do formulário *online* disponível no sistema. Ao formulário deverão ser anexados, por meio de *upload*, os seguintes documentos em versão digital:

- Para brasileiro, frente e verso de documento oficial de identificação com RG e CPF, em arquivo PDF;
- Para estrangeiro, folha de identificação do passaporte, em arquivo PDF. Neste caso, observar também os itens (f) e (j) do Art. 7º deste Edital;
- Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), em arquivo PDF, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Para a

- geração da GRU, o candidato deverá seguir as orientações que serão disponibilizadas na aba “SELEÇÃO TURMA 2018” do site do Programa;
- (d) Histórico Escolar completo do Curso de Graduação ou do Curso Superior reconhecido pelo MEC, qualquer área do conhecimento, em arquivo PDF;
 - (e) Frente e verso do Diploma de Graduação ou Curso Superior reconhecido pelo MEC em arquivo PDF;
 - (f) No caso de Diploma de Graduação ou de Curso Superior expedido no exterior, o mesmo deverá apresentar a chancela de legalização da Repartição Consular brasileira da jurisdição em que foi expedido o documento. Para mais informações, poderá ser consultado o site <http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emitidos-no-exterior/>
 - (g) Histórico Escolar Completo do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC em qualquer área, em arquivo PDF;
 - (h) Frente e verso do Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC em qualquer área, em arquivo PDF;
 - (i) Para candidato(a) concluinte de Curso de Mestrado, será exigida declaração do Curso atestando que o(a) candidato(a) concluiu todos os créditos do curso e especificando a data prevista para defesa da dissertação, em arquivo PDF. O direito a vaga deste(a) candidato(a) estará condicionado à comprovação documental da efetiva conclusão do Mestrado impreterivelmente até a data de matrícula no Programa;
 - (j) No caso de Diploma de Mestrado expedido no exterior, o mesmo deverá apresentar a chancela de legalização da Repartição Consular brasileira da jurisdição em que foi expedido o documento. Para mais informações a respeito, poderá ser consultado o site <http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emitidos-no-exterior/>
 - (k) Foto recente do(a) candidato(a), em arquivo JPEG ou JPG. A foto deve ser necessariamente em formato quadrado (por exemplo, tamanho 3 centímetros por 3 centímetros ou 4x4, etc.), com vista frontal do rosto, fundo branco e liso, sem portar acessórios como touca, boné chapéu ou óculos escuros. Esta foto poderá ser utilizada posteriormente para a confecção da carteira de estudante;
 - (l) Carta de Apresentação Pessoal do(a) candidato(a), em arquivo PDF, rigorosamente conforme o modelo disponibilizado na aba de “SELEÇÃO TURMA 2018” do site do Programa;
 - (m) Certificado de Suficiência em Língua Inglesa já emitido, em arquivo PDF, expedido entre Agosto de 2013 e Agosto de 2017, exclusivamente em uma das opções abaixo listadas:
 - Certificado de Suficiência em Língua Inglesa emitido por centro de línguas de qualquer Universidade Federal ou Estadual do Brasil, direcionado para atividades acadêmicas no Brasil;
 - Certificado TOEFL ITP (mínimo de 460 pontos);
 - Certificado TOEFL IBT (mínimo de 30 pontos);
 - Certificado TOEIC (mínimo de 255 pontos);
 - Certificado IELTS (mínimo de 6 pontos);

- Cambridge Exams (FCE – First; CAE – Advanced; CPE - Proficiency);
- Teste de suficiência em língua inglesa para pós-graduação (Instituto Interamericano – Educational & Business Center – Curitiba, mínima nota 7).

Não será aceito protocolo de realização de exame para envio posterior do certificado.

- (n) Proposta de Pesquisa, em arquivo PDF, rigorosamente conforme o modelo disponível na aba “SELEÇÃO TURMA 2018” do site do Programa.
- (o) Currículo Lattes, em arquivo PDF, gerado no modo completo com foto exclusivamente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado, no mesmo arquivo, de sua respectiva documentação comprobatória. As diretrizes para a organização do arquivo do Currículo Lattes constam no Art. 12º deste Edital.

Art. 8º O não atendimento das exigências acima elencadas culminará no indeferimento da inscrição. O Programa não se responsabilizará por requerimentos incompletos, com falta de anexos, anexos incompletos ou requerimentos não recebidos em decorrência de problemas técnicos, congestionamentos na rede ou qualquer outro tipo de dificuldade. Portanto, antes de acessar o sistema de inscrição *online*, recomenda-se que o(a) candidato(a) tenha todos os arquivos digitais conferidos e organizados em seu computador de modo a facilitar o procedimento de *upload*.

Art. 9º A divulgação do Resultado das Inscrições deferidas e indeferidas ocorrerá de acordo com o item DO CRONOGRAMA deste Edital. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida não poderá participar do Processo Seletivo.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º O processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado do Programa será dividido em 4 (quatro) fases. Para fins de classificação, serão considerados os seguintes **pesos**:

- a) Prova Escrita: **3,0**
- b) Currículo Lattes: **1,5**
- c) Proposta de Pesquisa: **2,5**
- d) Entrevista: **3,0**

Art. 11º A primeira fase do processo de seleção, **Prova Escrita**, consistirá de uma prova dissertativa de caráter eliminatório e classificatório. Seu objetivo é avaliar o domínio do(a) candidato(a) na redação sobre tema pertinente à respectiva Linha de Pesquisa pela qual o(a) candidato(a) optou (Design de Sistemas de Informação - SI ou Design de Sistemas de Produção e Utilização - SPU).

- § 1º A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e será **composta de 1 (uma)** questão discursiva, que varia de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida. O(a) candidato(a) deverá optar pela resolução da prova integralmente no idioma português ou integralmente no idioma inglês.
- § 2º Ao(a) candidato(a) é recomendada a leitura da literatura específica da Linha de Pesquisa do Programa pela qual optou e que servirá de única referência para a formulação da Prova Escrita pela Comissão de Seleção. A descrição da literatura específica será disponibilizada na aba “SELEÇÃO TURMA 2018” do site do Programa.
- § 3º A prova será presencial, em única sessão, na data de **02 de outubro de 2017**, das **14:00 às 17:00 horas**. Não será permitida a entrada de candidatos na sala de provas após as 14:00 horas. Anteriormente à realização da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Coordenação do Programa (R. Gal. Carneiro, 460, Ed. Pedro I, sala 825, Centro – Curitiba – PR) para informar-se sobre a sala onde a prova será realizada.
- § 4º Dentro da sala de prova, o(a) candidato(a) deverá portar documento oficial de identificação com foto, lápis ou lapiseira, borracha e pelo menos 3 canetas de qualquer tipo (cor preta ou azul). A prova será individual e sem consulta a qualquer literatura ou anotação, sendo também proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a sua realização.
- § 5º A Prova Escrita deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) através da redação de uma proposição para solução para questão apresentada pela Comissão de Seleção, fundamentada na literatura descrita na aba “SELEÇÃO TURMA 2018” do site do Programa. A sessão da prova englobará dois tempos: a) elaboração opcional de rascunho, esquema, mapa mental, fluxograma, etc. acerca da solução para o problema, exclusivamente como mecanismo preparatório à redação e b) redação obrigatória de argumento exclusivamente textual e autossuficiente, acerca da solução proposta pelo(a) candidato(a). Para fins de avaliação da Prova Escrita pela Comissão de Seleção será considerado apenas o argumento textual.
- § 6º Cada Prova Escrita será avaliada por uma banca de professores do Programa, designada pela Comissão de Seleção.
- § 7º Os critérios de avaliação da Prova Escrita são:
- e) Conteúdo: adesão ao tema, domínio e visão crítica sobre o assunto;
 - f) Estrutura: organização, coesão e encadeamento lógico do texto;
 - g) Redação: correção em concordância, pontuação e ortografia;
 - h) Citação: menção explícita e coerente à bibliografia indicada no site do Programa.
- § 8º Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nesta prova a nota mínima de valor 7,0 (sete inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros). O(a) candidato(a) eliminado(a) nesta fase não poderá participar das próximas fases.
- § 9º A divulgação do Resultado da Prova Escrita ocorrerá de acordo com o item DO CRONOGRAMA deste Edital. Exclusivamente nesta fase, ao(a)

candidato(a) será fornecida a cópia digital da Prova Escrita realizada e de sua avaliação, antes do início do período disponível para interposição de recurso (Art. 24º deste Edital).

Art. 12º A segunda fase do processo de seleção, **Currículo Lattes**, consistirá de uma avaliação interna, de caráter classificatório e eliminatório, acerca da produção acadêmico-científica do(a) candidato(a).

§ 1º O *upload* do Currículo Lattes em arquivo eletrônico deverá ocorrer no ato do requerimento de inscrição *online* conforme o Art. 7º deste Edital.

§ 2º Os documentos comprobatórios deverão estar ordenados após o Currículo Lattes, restringindo-se aos itens pontuáveis discriminados no **Anexo I** deste Edital e seguindo a ordem de grupos de atividades conforme disposta no **Anexo I** deste Edital. Todas as páginas deverão ser numeradas em algarismos arábicos, sendo o número 1 a primeira página do Currículo Lattes.

§ 3º Para efeitos de pontuação do Currículo Lattes, serão considerados: (1) títulos acadêmicos obtidos em qualquer área do conhecimento e em qualquer ano; (2) atividades acadêmico-científicas realizadas entre os anos 2013 e 2017. Portanto, não deverão ser anexados os comprovantes de atividades anteriores a 2013. Em caso de ausência de comprovação ou qualquer motivo que dificulte a verificação do comprovante, a atividade não será pontuada. Não serão pontuados trabalhos no prelo.

§ 4º Cada Currículo será avaliado por uma banca de professores do Programa, designada pela Comissão de Seleção.

§ 5º Os critérios de pontuação do Currículo Lattes, bem como o cálculo da nota para esta fase, estão discriminados no **Anexo I** deste Edital.

§ 6º Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nesta fase a nota mínima de valor 7,0 (sete inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros). O(a) candidato(a) eliminado(a) nesta fase não poderá participar das próximas fases.

§ 7º A Divulgação do Resultado da avaliação do Currículo Lattes ocorrerá de acordo com o item DO CRONOGRAMA deste Edital.

Art. 13º A terceira fase do processo de seleção consistirá de uma avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, da **Proposta de Pesquisa** apresentada pelo(a) candidato(a). Essa avaliação abarca, além do material textual, a arguição oral de cada candidato(a) acerca de sua Proposta de Pesquisa durante a entrevista.

§ 1º O *upload* da Proposta de Pesquisa em arquivo eletrônico deverá ocorrer no ato do requerimento de inscrição *online* conforme o Art. 7º deste Edital.

§ 2º A Proposta de Pesquisa deverá ser de autoria única do(a) candidato(a) e seguir rigorosamente as instruções constantes no Modelo de Proposta de Pesquisa de Doutorado, disponível na aba “SELEÇÃO TURMA 2018” no site

do Programa. A proposta deverá ser redigida integralmente no idioma português ou integralmente no idioma inglês.

§ 3º Ao(a) candidato(a) é recomendada a consulta do Quadro de Temas Prioritários de Pesquisa dos Orientadores, disponível na aba “SELEÇÃO TURMA 2018” no site do PPGDesign/UFPR.

§ 4º Cada Proposta de Pesquisa será avaliada por uma banca de professores do Programa, designada pela Comissão de Seleção.

§ 5º Os critérios de avaliação das Propostas de Pesquisa são:

- a) Atendimento ao Modelo de Proposta de Pesquisa;
- b) Aderência do problema de pesquisa a pelo menos um tema prioritário da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);
- c) Coerência do objetivo com o problema de pesquisa;
- d) Qualidade do referencial teórico preliminar;
- e) Adequação do método ao problema e ao objetivo;
- f) Grau de inovação da proposta;
- g) Lógica e clareza do texto;
- h) Capacidade do(a) candidato(a) de esclarecer questionamentos ou dúvidas da banca avaliadora;

§ 6º Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nesta fase a nota mínima de valor 7,0 (sete inteiros) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

§ 7º A Divulgação do Resultado da Proposta de Pesquisa ocorrerá de acordo com o item DO CRONOGRAMA deste Edital.

Art. 14º A quarta fase do processo de seleção, **Entrevista**, consistirá de um exame oral, de caráter eliminatório e classificatório, do(a) candidato(a) perante a mesma banca de professores designada para avaliar sua respectiva Proposta de Pesquisa. Esta fase tem como objetivo arguir o(a) candidato(a) quanto a aspectos gerais que motivaram sua candidatura.

§ 1º A sessão de Entrevista terá duração aproximada de 15 minutos e será gravada. O material da gravação será arquivado pela Comissão de Seleção e não será disponibilizado para nenhum fim além de eventual interposição de recurso (Art. 24º deste Edital).

§ 2º As entrevistas ocorrerão entre os dias **22 e 24 de novembro de 2017**. Cada candidato(a) será entrevistado(a) uma única vez. A escala das entrevistas será determinada pela Comissão de Seleção e **não poderá ser alterada** por solicitação do(a) candidato(a).

§ 3º O horário e local da entrevista serão informados juntamente com a divulgação do resultado da avaliação do Currículo Lattes, de acordo com o item DO CRONOGRAMA deste Edital.

§ 4º Para candidato(a) que reside a mais de 800 km de Curitiba ou que se enquadra nas condições de Necessidades Especiais estipuladas no Art. 18º

deste Edital, será possível a realização de entrevista via Skype. Esta solicitação deverá ser formalizada pelo(a) candidato(a) e encaminhada para o e-mail selecao.ppgdesign@ufpr.br com a antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do horário agendado para a sua entrevista.

§ 5º Cada Entrevista será conduzida e avaliada pela mesma banca determinada no § 4º do Art. 13º deste Edital.

§ 6º Os critérios de avaliação da Entrevista são:

- a) Aderência do problema de pesquisa a pelo menos um tema prioritário da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);
- b) Clareza na exposição das razões para a candidatura ao Curso, à Linha de Pesquisa e a indicação do(a) orientador(a)-alvo;
- c) Possibilidade de flexibilização de aspectos da Proposta de Pesquisa com vistas a uma eventual alocação de orientador.

§ 7º Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nesta fase a nota mínima de valor 7,0 (sete inteiros) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

§ 8º A Divulgação do Resultado da Entrevista ocorrerá de acordo com o item DO CRONOGRAMA deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º Os resultados parciais e o resultado final serão divulgados de acordo com o item DO CRONOGRAMA deste Edital e serão veiculados cumulativamente no site do Programa, tendo sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

Art. 16º Os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) em cada uma das fases serão convertidos em notas, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros), as quais, para o cálculo da nota de classificação, obedecerão aos pesos dispostos no Art. 10º deste Edital.

Parágrafo único. Em caso de empate de classificação, e na eventual disputa de uma única vaga, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na quarta etapa (Entrevista).
- b) Maior nota na primeira etapa (Prova Escrita).
- c) Maior nota na terceira etapa (Proposta de Pesquisa).
- d) Maior nota na segunda etapa (Currículo Lattes).

Art. 17º A relação dos orientadores credenciados para este Processo Seletivo e de seus temas prioritários será disponibilizada na aba “SELEÇÃO TURMA 2018” do site do Programa.

Art. 18º A Comissão de Seleção poderá conceder ao(a) candidato(a) portador(a) de necessidade especial o atendimento diferenciado exclusivamente para fins de acesso físico às instalações do Programa. Para estes(as) candidatos(as) não será concedida diferenciação em relação aos demais candidatos em procedimentos de prova, sua interpretação ou sua avaliação.

Parágrafo único. A solicitação de atendimento diferenciado para acesso deverá ser feita antecipadamente em campo específico do requerimento de inscrição *online*. Após a efetivação do requerimento de inscrição, a solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail selecao.ppgdesign@ufpr.br. Caberá à Comissão de Seleção a deliberação sobre o atendimento da solicitação, dentro das possibilidades da UFPR.

Art. 19º Por iniciativa da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de candidatos(as) de uma Linha de Pesquisa para outra em um mesmo Curso, desde que os(as) mesmos(as) tenham sido efetivamente aprovados(as) no Processo Seletivo e emitam concordância formal antes da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

Parágrafo único. O remanejamento entre Linhas de Pesquisa poderá ocorrer somente nos casos em que não haja vaga para orientação dos candidatos aprovados na Linha de Pesquisa em que se inscreveram originalmente. Todo e qualquer remanejamento será apreciado pelo Colegiado do Programa antes da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

Art. 20º Atendendo ao disposto na resolução 65/09-CEPE da UFPR, o Programa destinará 5% (cinco por cento) de suas vagas para cada Curso a servidores da UFPR, respeitando a ordem de classificação geral obtida no Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Os documentos e provas relativos às quatro fases do processo de seleção não serão devolvidos aos candidatos. Por solicitação formal dos candidatos, desde que não haja anotações da Comissão de Seleção nos documentos, somente o Currículo Lattes e respectivos comprovantes poderão ser devolvidos.

Art. 22º Fases, provas e avaliações serão aplicadas de modo isonômico a todos(as) os(as) candidatos(as) nos termos deste Edital e não poderão ser repetidas.

Art. 23º Além dos casos de eliminação previstos anteriormente neste Edital, também estará sujeito(a) à eliminação do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações falsas, apresentar documentos falsos ou manipulados em parte ou no todo, em qualquer etapa ou fase do Processo Seletivo.
- b) Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos, formatos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer ou comparecer com atraso para a entrega do Currículo Lattes, realização da Prova Escrita ou da Entrevista.

Art. 24º Interposição de recurso referente ao resultado de cada fase do Processo Seletivo deverá ser enviado em até 24 horas contadas da divulgação do respectivo resultado, encaminhado exclusivamente por meio do “Formulário de Recurso” disponível na aba “SELEÇÃO TURMA 2018” do site do Programa. O Formulário de Recurso deverá ser preenchido e enviado ao e-mail selecao.ppgdesign@ufpr.br.

Art. 25º Correções poderão ser implementadas neste Edital e publicadas na aba “SELEÇÃO TURMA 2018” do site do Programa.

Art. 26º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

Curitiba, 11 de agosto de 2017.

Comissão de Seleção do PPGDesign/UFPR

ANEXO I

Pontuação de Currículo Lattes para candidatos(as) ao Doutorado em Design | Turma 2018

Itens pontuáveis

Grupo 01 – Atividades de ensino	Pontuação
Disciplina ministrada em curso de graduação em IES (Instituição de Ensino Superior)	1
Disciplina ministrada em curso de especialização	1
Curso de extensão ministrado em IES	0,5
Minicurso ministrado em evento de natureza acadêmico-científica	0,5
Limite máximo de pontos deste grupo: 5	Peso deste grupo: 1,5

Grupo 02 – Atividades de orientação de alunos	Pontuação
Orientação concluída de TCC em IES	1
Orientação concluída de monografia de especialização em IES	1
Orientação concluída de iniciação científica em IES	1,5
Limite máximo de pontos deste grupo: 5	Peso deste grupo: 1

Grupo 03 – Participação em bancas	Pontuação
Membro de banca examinadora de TCC em IES	0,5
Membro de banca de concurso público em IES	0,5
Membro de banca examinadora de monografia de especialização em IES	0,5
Membro de banca examinadora de iniciação científica em IES	0,5
Limite máximo de pontos deste grupo: 3	Peso deste grupo: 0,5

Grupo 04 – Atividades de pesquisa	Pontuação
Membro de grupo de pesquisa em IES (registrado no diretório do CNPq)	0,5
Bolsista de pesquisa (e.g., iniciação científica) em IES	1,5
Voluntário ou colaborador em projeto de pesquisa em IES	1
Coordenador de projeto de pesquisa em IES	2
Limite máximo de pontos deste grupo: 6	Peso deste grupo: 2,5

Grupo 05 – Atividades de capacitação	Pontuação
Curso de especialização concluído (mínimo de 360h)	1,5
Curso de extensão concluído em IES (com frequência e aproveitamento)	0,5
Limite máximo de pontos deste grupo: 3	Peso deste grupo: 1

Grupo 06 – Produção científica	Pontuação
Trabalho resumido publicado em evento de natureza acadêmico-científica	1,5
Trabalho completo publicado em evento de natureza acadêmico-científica	2
Artigo publicado em periódico científico	3
Capítulo de livro (de natureza acadêmico-científica)	2
Livro completo (de natureza acadêmico-científica)	2,5
Apresentação de trabalho em evento de natureza acadêmico-científica	1
Participação em evento (de natureza acadêmico-científica) sem apresentar trabalho	0,5
Participação como avaliador de trabalhos submetidos a evento de natureza acadêmico-científica	1
Limite máximo de pontos deste grupo: 14	Peso deste grupo: 3,5

Cálculo da nota do(a) candidato(a) na segunda fase (Currículo Lattes)

NOTA PARCIAL (para cada grupo)	NOTA FINAL
$\frac{T \times 10}{L} \times P$	Soma das notas parciais obtidas nos grupos 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

T = Total de pontos* do(a) candidato(a) neste grupo

L = Limite máximo de pontos neste grupo

P = Peso do grupo

* O total de pontos (T) não ultrapassa o limite máximo de pontos (L).